



CPR - Armada  
ANS

# CPR - ARMADA da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS



## COMUNICADO

Nº: 3 / 2000

Data: 3MAR

### **A motivação passa pela resolução dos problemas!**

Os tempos que vivemos são tempos difíceis e contraditórios; coexistem situações e sinais positivos com outros de sinal contrário. Por um lado verificamos que uma velha aspiração da Família Naval está em vésperas de concretização: a construção de um conjunto de patrulhões que substituirão os actuais – velhos, lentos,...: obsoletos; a perspectiva de aquisição de outros meios navais; a aceitação pelo Almirante CEMA do convite que lhe foi endereçado pelo CSA e a sua comparência pessoal nas comemorações do 25º aniversário do nosso clube, tendo, ainda, contribuído em nome da Marinha com uma verba significativa para a aquisição do edifício da sede; o facto de, pela primeira vez, ter recebido as Comissões Consultivas Permanentes, conjuntamente, a seguir ao acto formal da tomada de posse, tendo salientado a necessidade de melhorar as condições de trabalho destas comissões e a sua preocupação na auscultação da Família Naval para apuramento das medidas a tomar para a sua motivação. Por outro lado verificamos que os problemas sociais e profissionais que nos conduziram à actual situação se mantêm, acrescidos pelas dificuldades inerentes a não terem sido tomadas medidas em tempo oportuno; que a estes se vieram somar outros no campo das carreiras do pessoal e, no campo profissional, devidas ao autoritarismo da parte de alguns jovens oficiais.

Mas os tempos são difíceis também porque se foi alimentando um modelo de carreiras que, além de ultrapassado e obsoleto, está em contradição com a realidade actual, com a necessidade de uniformizar procedimentos, regulamentos e legislação – não só a nível nacional, mas agora também a nível europeu e das forças multinacionais que integramos; as contradições do modelo traduzem-se em injustiças nuns casos e em incompreensão e aproveitamentos espúrios noutros. Esta situação tem criado divisões na Família Naval que já alastraram aos outros ramos e são também causa de desmotivação e da exorbitação do exercício do poder. Contraditórios porque, ao invés do progresso e desenvolvimento científico e tecnológico, a formação militar a todos os níveis se tem vindo a degradar, devido a factores internos e externos – como o baixo nível de formação com que os mancebos chegam às fileiras independentemente do seu grau académico.

Conscientes da diminuição dos poderes e meios legislativos cometidos ao Almirante CEMA não insistimos nas matérias cuja resolução está ao nível do ministro da tutela: esses problemas serão apresentados ao MDN pela via aberta na audiência do passado dia 28JAN. Mas há problemas cuja solução poderá ser encontrada no ramo. Pela nossa parte continuaremos a assumir uma atitude positiva e construtiva e a tudo fazer para contribuir para o apuramento das causas da desmotivação, das soluções para as erradicar e das medidas tendentes a recuperar e fortalecer a motivação e a coesão das Famílias Naval e Militar. É nesse sentido e com esse propósito que deve ser entendida a enunciação dos dois problemas que se seguem e que recordamos os apresentados no comunicado de 17OUT99.

#### **1. Continua o problema da situação de adido no Arsenal do Alfeite –**

Considerando a conveniência em uniformizar as condições em que os militares dos quadros permanentes da Armada podem ser colocados a prestar serviço em lugares do, ou além do quadro, do pessoal do Arsenal do

Alfeite (A.A.), foi publicado o DL n.º 523/80 de 5NOV cujo n.º 2 do art. 3º colocava estes militares adidos ao quadro, situação que ocorreu até à publicação do DL 34-A/90 de 24JAN.

O art. 187º deste decreto-lei, que define as condições em que os militares dos QP se consideram adidos ao quadro, não contempla, nas suas diferentes alíneas, a situação dos militares colocados no A.A., pelo que o n.º 2 do art. 3º do DL 523/80 foi considerado revogado implicitamente, razão pela qual estes militares ingressaram nos respectivos quadros orgânicos conforme OP2/177/90 SET 14 (anexo G).

Com a última revisão do EMFAR, aprovada pelo DL n.º 236/99 de 25JUN, a situação de adido ao quadro é definida pelo art. 174º, cuja alínea O do n.º 2 estabelece que: “...*considera-se adido ao quadro o militar que, em comissão normal, se encontre colocado nessa situação por expressa disposição legal*”.

Acontece que esta disposição legal existe, veja-se o despacho n.º 04/99, 7JUN, do VALM SSP em cujo anexo refere explicitamente que relativamente ao A.A. a legislação aplicável é o DL n.º 523/80 de 5NOV. Ora, o que anteriormente esteve revogado implicitamente foi ripristinado, isto é, passou a estar de novo em vigor. Pelo que a partir de 25JUN último todos os militares colocados no A.A. deveriam ter passado a adidos ao quadro, gerando as consequentes vagas nos respectivos quadros especiais.

Se esta medida for tomada contribuir-se-á para pôr termo ao envelhecimento do quadro dos Electrotécnicos e com a situação actual de desfavorecimento dos TR relativamente aos TE.

## 2. O problema dos atrasos nas promoções –

Não é compreensível que continuem a verificar-se atrasos de vários meses nas promoções. Nada o pode justificar em comparação com a desmotivação e insatisfação que provoca.

Dir-se-á que o militar receberá todo o diferencial dos vencimentos com retroactividade à data da vacatura: mas, e se o militar entretanto contrair alguma incapacidade física ou deixar de reunir outra condição de promoção? Como a uma promoção não deve corresponder só um aumento no vencimento, mas também uma qualificação do cargo e um aumento de responsabilidade e autoridade, nesse período o militar fica sujeito ao exercício de um cargo correspondente a um posto de menor graduação da que deveria ter.

Noutros casos o atraso deve-se a terceiros e configura duplicidade de critérios e de tratamento por parte das repartições do pessoal como se fossem entidades de áreas diferentes. **É o caso actual que se verifica na classe de Abastecimentos**, onde se conhecem atrasos nas promoções devido a um dos candidatos estar sujeito a um auto. Porém oficiais envolvidos no mesmo auto já foram promovidos. Por outro lado não é compreensível que o facto de um militar estar sujeito a um auto de averiguações implique que os restantes militares desse quadro fiquem à espera que o auto se conclua.

A motivação passará por múltiplos factores, mas, certamente, a resolução destes problemas resolúveis no âmbito da Marinha contribuirá positivamente, senão determinadamente. Persistiremos no rumo que traçámos: o de contribuir positiva e construtivamente para a motivação e coesão das Famílias Naval e Militar.

Insistimos em afirmar que o tempo é de unidade e de conjugação de esforços e vontades para fortalecer a imagem e a operacionalidade da Marinha. Se o tempo é difícil e contraditório, os cidadãos militares terão de reforçar os seus valores mais nobres, como o da frontalidade e da lealdade, para garantirem a sua coesão, disciplina consciente e elevados níveis de participação e motivação.

Tudo faremos nesse sentido!

**CPR – ARMADA**  
**Associação Nacional de Sargentos**

Lisboa, 3 de Março de 2000